PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva nos equipamentos de relógio utilizados pela Prefeitura Municipal de Irani/SC, na Secretaria de Educação e Transportes.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do relógio ponto biométrico das secretarias de Educação e Transportes, tendo em vista que esse equipamento é de extrema importância, considerando que, é através dele que o setor de Recursos Humanos realiza o controle da presença dos servidores públicos municipais junto a esta repartição.

Ressalvo que as demais secretarias realizam o registro do ponto através de aplicativo no celular.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços cujo valor total se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inicialmente, registra-se que foi realizada pesquisa de mercado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, a fim de verificar parâmetros de execução e valores praticados para serviços da mesma natureza, atendendo ao princípio da economicidade e à busca pela proposta mais vantajosa.

Formalizamos a escolha do fornecedor VIDEIRA INFORMÁTICA, AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente identificado pelo CNPJ: 15.141.254/0001-05, justifica-se a escolha do contratado, tendo em vista que possuímos a necessidade de contratação de mão de obra para manutenção corretiva em 08 (oito) equipamentos de relógio ponto utilizados pela Secretaria de educação e Transportes.

Portanto, não há outra forma, senão, compra direta, para atendimento da referida necessidade.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

VIDEIRA INFORMÁTICA, AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.141.254/0001-05, estabelecida na Rua 19 de Setembro, 615, Videira/SC, CEP 89.566-062.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais), para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Serviço de revisão Relógio Ponto Control ID Lacre + Troca de Bateria Interna + Limpeza e Revisão de Impressora	08	SER	R$ 280,00	R$ 2.240,00
	VALOR TOTAL: R$ 2.240,00				

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 8

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

d) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;

e) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto no prazo e condições preestabelecidas neste termo;

b) comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, bem como, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, diligenciando-a para que estas sejam plenamente reparadas ou corrigidas;
c) permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela CONTRATANTE e exclusivamente para atender o objeto deste PB;
d) acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto deste PB, por meio de representante designado para esse fim, realizando todos os registros que achar necessário;
e) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas neste PB e no contrato;
f) notificar, por escrito, à CONTRATADA de eventuais ocorrências, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes de rescisão do contrato;
g) responder pelas consequências de suas ações ou omissões;
h) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
i) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 28/05/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 28 de maio de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.05.28 17:11:08 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal